

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD Nº 04/2024-PRESI/CREA-MA-P

EMENTA: APROVA, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, A PROPOSTA INICIAL DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA/MA PARA EXERCÍCIO 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0653/2005, e alterado posteriormente pela Decisão Plenária PL-0741/2019, ambas do CONFEA, ambas as Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, *Ad Referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 1.071, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015 que dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 9º, inciso VII que expõe que compete privativamente ao Plenário elaborar e aprovar anualmente a proposta de renovação do terço a ser encaminhada ao Confea para aprovação;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 05/2024 – CRT/2024 da Comissão de Renovação do Terço que recomendou a proposta inicial da composição do Plenário do CREA/MA exercício 2025, com a manutenção do número total de 28 (vinte e oito) Conselheiros Regionais, mantendo-se o número de representantes das Entidades de Classe (20 representantes) e o número de representantes das Instituições de Ensino 08 (oito) representantes, conforme quadro explicativo.

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente;

RESOLVE:


Art. 1º. Aprovar, *Ad Referendum* do Plenário deste Conselho a proposta inicial da composição do Plenário do CREA/MA exercício 2025, com a manutenção do número total de 28 (vinte e oito) Conselheiros Regionais, mantendo-se o número de representantes das Entidades de Classe (20 representantes) e o número de representantes das Instituições de Ensino 08 (oito) representantes, conforme Deliberação Nº 05/2024 – CRT/2024 da Comissão de Renovação do Terço do CREA/MA.

Art. 2º. Determinar ao Gabinete da Presidência do CREA-MA o envio do presente ato administrativo para a secretaria do Plenário para inclusão na pauta da próxima reunião do colegiado para homologação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 10 de julho de 2024.


Eng.º Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 1114032050